Lei nº 153/964

O povo do Município de Joanbuaçu por seus representantes decretou, e eu, em seu nome Sanciono o seguinte Lei:

"Sobre crédito especial à Camara Municipal para pagamento às Professoras".

Art.º 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$.14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), para pagamento de ranche oferecido pela Camara às professoras rurais deste Município, no término do curso de férias, realizado no prédio do Ginasio.

Art.º 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Joanbuaçu, 11 de março de 1964

O Prefeito Municipal

O Secretario